

Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

PARECER JURÍDICO DE ADMISSIBILIDADE

CONTEÚDO: DECLARA COMO RELEVANTE INTERESSE PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL “O MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”.

AUTORIA: VEREADOR GILSON LIBOREIRO DA SILVA

FINALIDADE: ANÁLISE DO MÉRITO DO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI N.º 45/2023

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo Vereador Gilson Liboreiro da Silva que reconhece como de relevante interesse para o patrimônio da cultura imaterial o “Moçambique Nossa Senhora da Conceição”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para receber parecer quanto ao mérito.

Presentes à reunião:

a) pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo os vereadores Rodrigo Braga da Rocha (Presidente), José Carlos Galdino de Lima (Relator) e a vereadora Heloísa Diniz Frois (Vogal);

b) Os nobres vereadores, assessores jurídicos, Procuradoria e Consultoria Jurídica da Casa.

FUNDAMENTAÇÃO

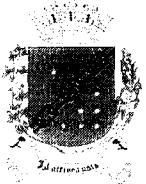
A matéria, que tramita em regime ordinário, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para exame do mérito, e à Comissão de Legislação e Justiça, para exame da juridicidade e constitucionalidade.

Na Comissão de Legislação e Justiça Diante foi exarado parecer no sentido que a proposição não possui vício de iniciativa ou ilegalidade, reunindo, assim, condições válidas para prosperar.

Nesta Comissão de Educação, não foram oferecidas emendas às proposições em apreço no prazo regimental.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Em que pese a meritória intenção do projeto em análise, qual seja, para reconhecer o “Moçambique Nossa Senhora da Conceição” como de relevante interesse cultural para o patrimônio imaterial do Município de Sete Lagoas, esta comissão acompanha o parecer da procuradoria desta casa e da Comissão de Legislação e Justiça para, diante do exposto, votar pela aprovação do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei n.º 45/2023.

Sala das Reuniões das Comissões, 30 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GALDINO DE LIMA
Relator

VOTOS
De acordo com o relator

RODRIGO BRAGA DA ROCHA
Presidente

HELOÍSA DINIZ FROIS
Vogal